

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral
Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos
Humanos e Diversidade

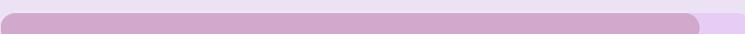
Caderno Pedagógico

Mulheres



**PELA VALORIZAÇÃO DE
MENINAS E MULHERES E
ENFRENTAMENTO ÀS
DIVERSAS FORMAS DE
VIOLÊNCIA.**

Sumário

Apresentação		4
Uma importante voz na luta contra a violência de gênero no Brasil		6
Março Mulher		8
Contextualizando os efeitos da desigualdade de gênero		9
Decreto N°44.918/2023		11
Ações para fortalecer a igualdade de gênero e combater o machismo		12
Agosto Lilás		13
A violência contra as mulheres no DF (em números)		14
O papel da escola		18
Sugestões de ações interventivas		19
Sugestões de leitura		21
Sugestões de desenhos para a Educação Infantil		22
Sugestões de filmes/ série para o Ensino Fundamental		23
Ensino Médio e EJA		24
Sugestões de sites		25
Legislações para consultas		26
Ações para a valorização de meninas e mulheres promovidas pela (SEEDF)		27
Materiais pedagógicos produzidos pela (SEEDF) que tangem a temática de meninas e mulheres		28
Serviços de atendimento a mulheres disponíveis no DF		29
Referências		30

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Hélvia Miridan Paranaguá Fraga

Secretário Executivo

Isaías Aparecido da Silva

Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN)

Vera Lúcia Ribeiro de Barros

Diretora de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade (DSADHD)

Patrícia Souza Melo

Gerente de Educação em Direitos Humanos e Diversidade/Gerente substituto

Marcela Moraes/ Leonardo Farias

Elaboração (DSADHD/GDHD)

Shirley Fiuza Dias

Éllen Cintra

Revisão

Patrícia Souza Melo

Ilustrações

Canva.com

Capa, arte e diagramação

Shirley Fiuza

Éllen Cintra

Apoio

Equipe (GDHD)

APRESENTAÇÃO

Este Caderno Pedagógico tem o objetivo de apresentar ações e proposições didático-pedagógicas, além de legislações e informações variadas relacionadas à valorização de meninas e mulheres. Mais do que fomentar o debate sobre os papéis das mulheres na sociedade, este material visa promover uma reflexão sensível sobre a necessidade de implementar políticas pedagógicas que incentivem o combate à violência de gênero e enfrentem as inúmeras desigualdades que ainda afetam meninas e mulheres na comunidade escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

No contexto contemporâneo, as leis, direitos e garantias das mulheres desempenham um papel crucial na promoção da igualdade e na proteção contra diversas formas de discriminação e violência. Ao longo dos anos os movimentos sociais, parte dos poderes da União, a educação e a sociedade civil, motivadas por demandas de violência contra meninas e mulheres, têm trabalhado para estabelecer arcabouços legais que reconheçam e assegurem os direitos fundamentais das mulheres em todas as esferas da sociedade.

Isso se dá porque, historicamente, as mulheres enfrentam discriminação sistemática em diversos aspectos da vida, incluindo acesso ao emprego, salários justos, oportunidades educacionais e participação política em decorrência de opressões como o machismo e a misoginia. Leis que promovam igualdade de gênero, como legislações trabalhistas que combatam a disparidade salarial, garantam licenças maternidade adequadas e a existência de creches, dentre outras políticas, são essenciais para garantir que mulheres tenham as mesmas oportunidades que homens.

A luta histórica das mulheres é um testemunho de determinação e conquistas marcantes em direção à igualdade, apesar da assimetria social e vulnerabilidade a que são submetidas, dadas as múltiplas violências que as atingem de forma específica. No entanto, essa jornada não pode ser compreendida sem considerar a **interseccionalidade**, que reconhece as múltiplas dimensões de identidade que moldam as experiências individuais e coletivas das mulheres ao longo do tempo.

Desde as primeiras manifestações públicas pelo direito ao voto até as atuais demandas por igualdade salarial e justiça social, mulheres de diferentes origens étnico-raciais, culturais, socioeconômicas e de orientação sexual têm desafiado barreiras estruturais e institucionais. Essas barreiras não se limitam apenas ao gênero, mas também se entrelaçam com raça, classe, orientação sexual, idade, entre outros aspectos.



A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas (Collins e Bilge, 2021, n.p.)

A **interseccionalidade** nos ensina que as lutas das mulheres não são uniformes. Mulheres negras, indígenas, transgêneros e de outras minorias políticas enfrentam desafios adicionais de discriminação e marginalização, que moldam suas experiências de forma única nos convívios sociais. Assim, o conceito de interseccionalidade amplia nossa compreensão das desigualdades enfrentadas e reforça a necessidade de estratégias inclusivas e sensíveis às diversas realidades das mulheres. Neste contexto, entender o processo de luta histórica das mulheres através da interseccionalidade não apenas enriquece nossa perspectiva sobre a evolução do movimento feminista, este que desempenhou um papel fundamental na conquista dos direitos das mulheres, mas também nos capacita a avançar em direção a uma sociedade verdadeiramente equitativa, onde todas as mulheres tenham suas vozes ouvidas, seus direitos protegidos e suas contribuições valorizadas de forma plena.

“Eu queria que tivessem uma resposta para a pergunta “o que é feminismo?” que não fosse ligada nem a medo nem a fantasia. Queria que tivessem esta simples definição para ler repetidas vezes e saber que: “Feminismo é um movimento para acabar com sexismo, exploração sexista e opressão.” Adoro essa definição, que apresentei pela primeira vez há mais de dez anos em meu livro *Feminist Theory: From Margin to Center*. ** Adoro porque afirma de maneira muito clara que o movimento não tem a ver com ser anti-homem. Deixa claro que o problema é o sexismo. E essa clareza nos ajuda a lembrar que todos nós, mulheres e homens, temos sido socializados desde o nascimento para aceitar pensamentos e ações sexistas. Como consequência, mulheres podem ser tão sexistas quanto homens. Isso não desculpa ou justifica a dominação masculina; isso significa que seria inocência e equívoco de pensadoras feministas simplificar o feminismo e enxergá-lo como se fosse um movimento de mulher contra homem. Para acabar com o patriarcado (outra maneira de nomear o sexismo institucionalizado), precisamos deixar claro que todos nós participamos da disseminação do sexismo, até mudarmos a consciência e o coração; até desapegarmos de pensamentos e ações sexistas e substituí-los por pensamentos e ações feministas” (hooks, 2018, n.p.).

O sufrágio feminino foi motivo de luta por direitos e protagonismo de mulheres, representando a primeira onda do feminismo. No entanto, este momento é frequentemente contado destacando as conquistas das mulheres brancas como Emmeline Pankhurst, Millicent Fawcett deixando de lado as contribuições significativas e o apagamento sistemático das mulheres negras nesse movimento crucial para a democracia. Durante as primeiras lutas pelo direito ao voto, lideradas por sufragistas brancas nos Estados Unidos e na Europa, mulheres negras, como Sojourner Truth e muitas outras, também lutaram incansavelmente (Ribeiro, 2017).

Na convenção de Akron, enquanto única mulher negra a participar, “Sojourner Truth fez o que nenhuma de suas tímidas irmãs brancas foi capaz de fazer” (Davis, 2016, s.p.). Seu discurso gerou resposta às atitudes racistas das mesmas mulheres brancas que posteriormente louvaram sua irmã negra, bem como intimidou os supremacistas masculinos, afirma Angela Davis (2016). Mulheres negras enfrentaram não apenas a resistência dos opositores ao sufrágio, mas também a discriminação dentro dos próprios movimentos sufragistas, que muitas vezes as excluíam de exercerem liderança e visibilidade (Davis, 2016).



Este texto introdutório busca proporcionar breve entendimento acerca da importância da interseccionalidade na história das lutas das mulheres, destacando como essa abordagem crítica é essencial para uma compreensão não universal e inclusiva sobre “ser mulher”, ao abarcar seus direitos considerando a construção de gênero e justiça social.



"[...] EM 1851, **SOJOURNER TRUTH**, NA *WOMEN'S RIGHTS CONVENTION* (CONVENÇÃO PELOS DIREITOS DAS MULHERES), EM AKRON (OHIO, ESTADOS UNIDOS) INTERPELA DE FORMA ELOQUENTE O FEMINISMO BRANCO, TORNANDO-SE UM **ÍCONE DOS ESTUDOS RACIAIS**. HÁ DOIS SÉCULOS DISSE SOJOURNER, NO FIM DE SEU DISCURSO:

*"EU PARI TREZE FILHOS E VI A MAIORIA DELES SER VENDIDA PARA A ESCRAVIDÃO, E QUANDO EU CLAMEI COM A **MINHA DOR DE MÃE**, NINGUÉM A NÃO SER JESUS ME OUVIU!"*

A INDAGAÇÃO, HOJE HISTÓRICA, REVELA A INSATISFAÇÃO DAS MULHERES NEGRAS NO AMBIENTE BRANCO E UNIVERSAL DO FEMINISMO EUROPEU E NORTE-AMERICANO". (HOLLANDA, 2018, N.P.)

E NÃO SOU UMA MULHER?

NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA, os estudos feministas decoloniais ou feminismos do Sul emergiram através do trabalho intelectual de diversas autoras como Lélia Gonzáles, María Lugones e Sueli Carneiro. Esses estudos têm promovido, desde então, a reflexão sobre os determinantes da lógica colonial como um importante fator da opressão das mulheres, o que, segundo Lugones (2018), se apresenta na chamada “colonialidade de gênero”. Seu combate se daria através do **feminismo decolonial**, como forma de resistência que se consolidou ao longo dos processos de colonização, e hoje se revela fundamental para as possibilidades teóricas e práticas de desconstrução da colonialidade de gênero (Hollanda, 2018).

Esse feminismo oferece uma abordagem crítica que questiona e desafia as estruturas de poder hegemônicas e as narrativas dominantes que perpetuam desigualdades e opressões. Ou seja, desafia a “violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas”, conforme afirma Sueli Carneiro (2018, N.P.). A autora aponta também que a miscigenação que resultou desse processo é a base de nossa identidade nacional e fundamenta o amplamente celebrado *mito da democracia racial latino-americana*, que no Brasil alcançou suas expressões mais extremas. A violência sexual colonial, por sua vez, serve como o “cimento que sustenta as hierarquias de gênero e raça em nossas sociedades” (Carneiro, 2018, n.p.).

A violência sexual colonial não apenas serviu como um mecanismo de dominação e controle, mas também estabeleceu e consolidou as hierarquias de gênero e raça que permanecem em vigor. Esse legado histórico é fundamental para entender a violência de gênero contemporânea, pois ela não é um fenômeno isolado, mas sim uma continuidade das desigualdades estruturais estabelecidas há séculos.



Uma importante voz

na luta contra a violência de gênero no Brasil!



Desde a promulgação de normas como a Constituição Federal de 1988, que consagra princípios de igualdade e não discriminação, até leis específicas como a **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)** e a **Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015)**, o ordenamento jurídico brasileiro ainda necessita exercer um trabalho significativo para proteger as mulheres contra a violência doméstica, o assédio sexual, a desigualdade salarial e outras formas de discriminação baseadas no gênero.



Maria da Penha Maia Fernandes (Fortaleza-CE, 1º de fevereiro de 1945) é farmacêutica bioquímica e se formou na Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará em 1966. NO ANO DE 1983, Maria da Penha foi vítima de dupla tentativa de feminicídio por parte do seu companheiro Marco Antonio Heredia. Sua história significava mais do que um caso isolado: era um exemplo do que acontecia no Brasil sistematicamente sem que os agressores fossem punidos.



Quem é Maria da Penha - Instituto Maria da Penha

Você sabe qual é a história da Maria da Penha? Clique aqui e conheça a trajetória em busca de lut...

institutomariadapenha.org.br



LEI Nº 11.340/2006: Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

LEI Nº 13.104/2015 : Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos



MARÇO MULHER

O “**Março Mulher**”, instituído pela Lei nº 5.806/2017, determina que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal promova ações de valorização de mulheres e combate ao machismo na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Com a implementação da Lei nº 5.806/2017, determina-se que a Rede Pública de Educação do DF promova ações de valorização das meninas e mulheres. No entanto, somente em 2021 a **Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher** foi de fato instituída em âmbito nacional, por meio da Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), incluindo conteúdos sobre prevenção de violências contra meninas e mulheres nos currículos da educação básica, com o intuito de promover atividades, debates e incentivar a reflexão entre estudantes e profissionais da educação. O texto da lei afirma:



LEI Nº 5.806, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

ART. 1º A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL DEVE PROMOVER AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DAS MULHERES E COMBATE AO MACHISMO. PARÁGRAFO ÚNICO. PARA FINS DESTA LEI, CONSIDERAM-SE MACHISMO AS PRÁTICAS FUNDAMENTADAS NA CRENÇA NA INFERIORIDADE DA MULHER E NA SUA SUBMISSÃO AO SEXO MASCULINO.

ART. 2º SÃO DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DISPOSTAS NO ART. 1º:

- I - CAPACITAÇÃO DE DOCENTES, EQUIPE PEDAGÓGICA E DEMAIS SERVIDORES NO TEMA;**
- II - INSTITUIÇÃO DE NORMAS REGIMENTAIS QUE COÍBAM A PRÁTICA DO MACHISMO E OS ATOS DE AGRESSÃO, DISCRIMINAÇÃO, HUMILHAÇÃO, INTIMIDAÇÃO, CONSTRANGIMENTO OU VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES;**
- III - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS;**
- IV - PROMOÇÃO DE DEBATES E REFLEXÕES SOBRE O PAPEL HISTORICAMENTE DESTINADO ÀS MULHERES QUE ESTIMULEM SUA LIBERDADE E EQUIDADE;**
- V - INTEGRAÇÃO COM COMUNIDADE, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

Nesse link você encontra orientações e inspirações para realização de trabalho pedagógico acerca do 25 de Março:

que aqui



CONTEXTUALIZANDO OS EFEITOS DA DESIGUALDADE DE GÊNERO



A contextualização das desigualdades de gênero requer elaborada reflexão sobre os motivos subjacentes que perpetuam essas injustiças histórico-sociais. Nesse sentido, o **machismo e a misoginia/patriarcado** emergem como pilares fundamentais que sustentam essa disparidade, resultando em consequências devastadoras, como a violência que culmina no trágico fenômeno do feminicídio. Valeska Zanello (2022) identifica na genderização social masculina os “dispositivos da eficácia”, cujos exemplos são a imposição, sobre os homens, da virilidade, e a objetificação da mulher, não raramente com esteios homofóbicos. Isso significa que desde a infância, os meninos são ensinados conforme padrões misóginos que inevitavelmente afetam suas emoções e comportamentos (por exemplo, enfatizando a necessidade de controle e repressão de sentimentos). As masculinidades são moldadas hierarquicamente não apenas em relação às mulheres, mas também dentro do próprio grupo masculino. Assim surge o dispositivo de eficácia: dentro do processo de socialização masculina, certos traços são aprimorados que, ao longo do tempo, se tornam elementos centrais da identidade e contribuem para alcançar um determinado padrão (Zanello, 2022). Padrões com esses que exercem o poder de fortalecer assimetrias estruturais de gênero permeando a existência das mulheres, impõem injustiças de natureza social, cultural, histórica e econômica.

Ao questionarmos essas desigualdades no contexto do sistema capitalista, torna-se evidente que o destino e a valorização do trabalho feminino na sociedade brasileira são diretamente afetados pelo machismo arraigado e pela falta de acesso a determinados espaços. A discussão acerca do trabalho doméstico, do trabalho doméstico não remunerado, do trabalho reprodutivo, do trabalho de cuidado e da divisão sexual do trabalho precisa ser feita a fim de equalizar as oportunidades e direitos das mulheres na sociedade.

Segundo o estudo do IPEA “GÊNERO É O QUE IMPORTA: DETERMINANTES DO TRABALHO DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO NO BRASIL”¹ (Pinheiro et al, 2023) foram investigados os determinantes das desigualdades de gênero no trabalho reprodutivo entre casais brasileiros em 2019, utilizando dados da PNAD Contínua. Os resultados destacam que a posição no curso de vida afeta mais significativamente as mulheres, cujo tempo dedicado ao trabalho doméstico aumenta com a presença de filhos, embora diminua com a idade das crianças. O cuidado de pessoas idosas aumenta a carga de trabalho das mulheres, sem impacto significativo nos homens. Além disso, foi observado um trade-off mais expressivo entre trabalho remunerado e não remunerado para as mulheres, enquanto famílias mais ricas conseguem reduzir seu trabalho doméstico com recursos financeiros, especialmente marcado por normas tradicionais de gênero.

“A EDUCAÇÃO É UM EQUALIZADOR DAS RELAÇÕES DE GÊNERO, MAS SEU EFEITO É TAMBÉM DETERMINADO POR PAPÉIS DE GÊNERO E RAÇA. DE FORMA GERAL, ENCONTRAMOS QUE NORMAS E VALORES DE GÊNERO SE CONSTITUEM NO FATOR MAIS IMPORTANTE PARA DETERMINAR O TRABALHO REPRODUTIVO DE HOMENS E MULHERES”

(Pinheiro; Medeiros; Costa e Barbosa, 2023, p. 5)



1. PINHEIRO, Luana; MEDEIROS, Marcelo; COSTA, Joana; BARBOSA, Ana de Holanda. **Gênero é o que importa:** determinantes do trabalho doméstico não remunerado no Brasil. Brasília, DF: Ipea, set. 2023.44 p. ISSN 1415-4765. (Texto para Discussão, n. 2920). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2920-port>. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12380/1/TD_2920_web.pdf.

NO BRASIL, A COLETA DE DADOS EM NÍVEL NACIONAL SOBRE O TEMPO GASTO EM TRABALHO DOMÉSTICO E DE CUIDADOS NÃO REMUNERADO SE INICIA, EM 2001, NO ÂMBITO DA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA² DE DOMICÍLIOS (PNAD). ENTRE OS ADULTOS, ESTUDOS BASEADOS NOS DADOS DAS PNADS MOSTRARAM OS CENÁRIOS DESCRITOS A SEGUIR.



- 1) Quase o dobro das mulheres, em comparação aos homens, declarava ter realizado, na semana anterior à entrevista, trabalho doméstico não remunerado (incidência).
- 2) As jornadas de trabalho doméstico não pago das mulheres eram duas vezes mais longas do que as dos homens.
- 3) O envolvimento em trabalho remunerado reduzia a duração das jornadas de trabalho não remunerado
- 4) Homens e mulheres ocupados dedicavam mais tempo ao trabalho reprodutivo do que adultos desocupados.
- 5) Mulheres ocupadas, contudo, alocavam mais tempo no trabalho doméstico e de cuidados não remunerado do que os homens desocupados.
- 6) Maior renda familiar traduzia-se em turnos de trabalho doméstico não remunerado mais curtos para todos os adultos.
- 7) Crianças no domicílio aumentavam substancialmente o tempo total gasto em trabalho de cuidados.
- 8) Quanto mais jovens eram as crianças, maior a carga deste trabalho.
- 9) A carga de trabalho doméstico aumentava com o tamanho das famílias.
- 10) A frequência de crianças a pré-escolas reduzia a carga horária doméstica, particularmente para as mulheres.
- 11) Mulheres casadas possuíam jornadas mais longas em trabalho não pago quando comparadas àquelas não casadas, enquanto homens reduziam suas jornadas reprodutivas ao entrarem em um casamento.
- 12) A presença de idosos no domicílio ampliava o tempo reprodutivo das mulheres e produzia efeitos pouco claros sobre o dos homens.
- 13) As meninas gastavam mais tempo em trabalho doméstico não remunerado do que os meninos.

2. PINHEIRO, Luana; MEDEIROS, Marcelo; COSTA, Joana; BARBOSA, Ana de Holanda. **Gênero é o que importa:** determinantes do trabalho doméstico não remunerado no Brasil. Brasília, DF: Ipea, set. 2023.44 p. ISSN 1415-4765. (Texto para Discussão, n. 2920). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2920-port>. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12380/1/TD_2920_web.pdf.

DECRETO Nº 44.918, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023
REGULAMENTA A LEI Nº 5.806, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE
A VALORIZAÇÃO DAS MULHERES E O COMBATE AO MACHISMO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO
DO DISTRITO FEDERAL.

CAPÍTULO I 

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º ESTE DECRETO REGULAMENTA A LEI Nº 5.806, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A VALORIZAÇÃO DAS MULHERES E O COMBATE AO MACHISMO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

ART. 2º PARA OS FINS DESTE DECRETO, CONSIDERAM-SE MACHISMO AS PRÁTICAS FUNDAMENTADAS NA CRENÇA, NA INFERIORIDADE E NA SUBMISSÃO DA MULHER AO SEXO MASCULINO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A EXPRESSÃO “DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER” SIGNIFICARÁ TODA A DISTINÇÃO, EXCLUSÃO OU RESTRIÇÃO BASEADA NO SEXO E QUE TENHA POR OBJETO OU RESULTADO PREJUDICAR OU ANULAR O RECONHECIMENTO, GOZO OU EXERCÍCIO PELA MULHER, INDEPENDENTEMENTE DE SEU ESTADO CIVIL, COM BASE NA IGUALDADE DO HOMEM E DA MULHER, DOS DIREITOS HUMANOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS NOS CAMPOS POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL, CULTURAL E CIVIL OU EM QUALQUER OUTRO CAMPO.

ART. 3º CADA UNIDADE ESCOLAR PODERÁ CRIAR UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COM A PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES, ALUNOS, PAIS E VOLUNTÁRIOS, PARA A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DIDÁTICAS, INFORMATIVAS, DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES E DE COMBATE AO MACHISMO.

ART. 4º FICA INSTITUÍDO, NO CALENDÁRIO ESCOLAR, NO MÊS DE MARÇO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO CONTRA O MACHISMO, EM QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS CAMPANHAS EDUCATIVAS, INFORMATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO QUE ABRANJAM A VALORIZAÇÃO DAS MULHERES E O COMBATE À OPRESSÃO E À DESIGUALDADE, COM A FINALIDADE DE:

I - INTEGRAR A COMUNIDADE, AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NAS AÇÕES MULTIDISCIPLINARES DE COMBATE AO MACHISMO, À DESIGUALDADE DE GÊNERO E À OPRESSÃO SOFRIDA PELAS MULHERES;

II - COIBIR ATOS DE AGRESSÃO, DISCRIMINAÇÃO, HUMILHAÇÃO, DIFERENCIAÇÃO A PARTIR DA PERSPECTIVA DE GÊNERO, E QUALQUER OUTRO COMPORTAMENTO QUE INFERIORIZE, DEGRADE OU DESUMANIZE A MULHER;

III - CONSCIENTIZAÇÃO DOS PROBLEMAS GERADOS PELAS PRÁTICAS MACHISTAS POR MEIO DE DEBATES, CONFERÊNCIAS, RODAS DE CONVERSAS E SIMILARES, COM ENSINAMENTOS QUE VISEM À CONSCIENTIZAÇÃO DOS PROBLEMAS GERADOS PELAS PRÁTICAS MACHISTAS;

IV - ESTIMULAR A EXPANSÃO DA LIBERDADE DAS MULHERES E A IGUALDADE DE DIREITOS ENTRE OS GÊNEROS, PROMOVENDO REFLEXÕES QUE REVISEM O PAPEL DA MULHER HISTORICAMENTE CONSTRUÍDO;

V - CAPACITAR EQUIPE PEDAGÓGICA E DEMAIS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS QUE INCENTIVEM A IGUALDADE DE GÊNERO;

VI - MODIFICAR OS PADRÕES SÓCIO-CULTURAIS DE CONDUTA DE HOMENS E MULHERES, COM VISTAS A ALCANÇAR A ELIMINAÇÃO DOS PRECONCEITOS E PRÁTICAS CONSUETUDINÁRIAS, E DE QUALQUER OUTRA ÍNDOLE QUE ESTEJAM BASEADOS NA IDEIA DE INFERIORIDADE OU SUPERIORIDADE DE QUALQUER DOS SEXOS OU EM FUNÇÕES ESTEREOTIPADAS DE HOMENS E MULHERES;

VII - INCENTIVAR A EDUCAÇÃO FAMILIAR A INCLUIR UMA COMPREENSÃO ADEQUADA DA MATERNIDADE COMO FUNÇÃO SOCIAL E O RECONHECIMENTO DA RESPONSABILIDADE COMUM DE HOMENS E MULHERES NO QUE DIZ RESPEITO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE SEUS FILHOS, ENTENDENDO-SE QUE O INTERESSE DOS FILHOS CONSTITUIRÁ A CONSIDERAÇÃO PRIMORDIAL EM TODOS OS CASOS.

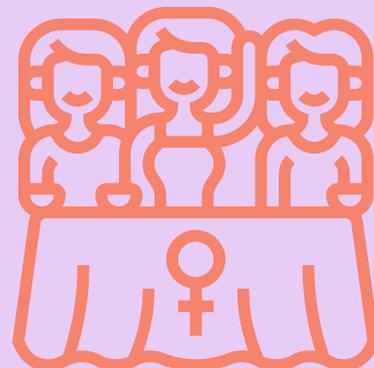
PARÁGRAFO ÚNICO. É DE RESPONSABILIDADE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MACHISMO E VALORIZAÇÃO DA MULHER NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL, PREVISTO NO ARTIGO 6º DESTE DECRETO, GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DAS CAMPANHAS DE QUE TRATA O CAPUT DESTE ARTIGO.

ART. 5º O CALENDÁRIO ESCOLAR DEVERÁ INCORPORAR A TEMÁTICA DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES SOCIAIS E DIREITOS ENTRE HOMENS E MULHERES DE FORMA TRANSVERSAL NO CURRÍCULO ESCOLAR E NO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES.

AÇÕES PARA FORTALECER A IGUALDADE DE GÊNERO E COMBATER O MACHISMO:

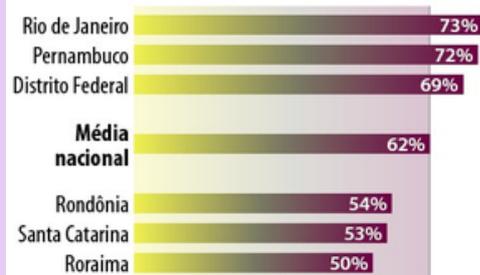
12

- **EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO:** PROMOVER UMA EDUCAÇÃO QUE ENSINE DESDE A PRIMEIRA INFÂNCIA SOBRE IGUALDADE DE GÊNERO, RESPEITO MÚTUO E DIREITOS DAS MULHERES É CRUCIAL PARA COMBATER O MACHISMO.
- **EMPODERAMENTO ECONÔMICO:** INCENTIVAR POLÍTICAS QUE PROMOVAM O EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES, COMO ACESSO IGUALITÁRIO AO MERCADO DE TRABALHO E AO ENSINO SUPERIOR, IGUALDADE SALARIAL E APOIO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO.
- **LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS:** IMPLEMENTAR E FORTALECER LEIS E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROTEJAM OS DIREITOS DAS MULHERES, COMBATAM A DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO E GARANTAM MEDIDAS EFICAZES CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O FEMINICÍDIO.
- **MÍDIA E CULTURA:** PROMOVER UMA REPRESENTAÇÃO IGUALITÁRIA DE GÊNERO NA MÍDIA, NA CULTURA POPULAR E NAS ARTES, COMBATENDO ESTEREÓTIPOS PREJUDICIAIS E PROMOVENDO MODELOS POSITIVOS DE MASCULINIDADE E FEMINILIDADE.
- **ENGAJAMENTO COMUNITÁRIO:** FOMENTAR O ENGAJAMENTO COMUNITÁRIO E A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE QUESTÕES DE GÊNERO, ENVOLVENDO HOMENS E MULHERES NA LUTA POR IGUALDADE E CONTRA O MACHISMO.
- **LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA:** ENCORAJAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA DAS MULHERES NA POLÍTICA E LIDERANÇA EM ESPAÇOS DE PODER, GARANTINDO QUE TENHAM VOZ E PODER DE DECISÃO EM TODOS OS NÍVEIS DA SOCIEDADE.
- **DESCONSTRUÇÃO DE NORMAS DE GÊNERO:** DESAFIAR E DESCONSTRUIR NORMAS DE GÊNERO PREJUDICIAIS QUE PERPETUAM O MACHISMO, COMO EXPECTATIVAS SOBRE PAPÉIS FAMILIARES E COMPORTAMENTOS "ACEITÁVEIS" PARA HOMENS E MULHERES.
- **APOIO A MOVIMENTOS FEMINISTAS:** APOIAR E FORTALECER MOVIMENTOS FEMINISTAS QUE LUTAM POR DIREITOS IGUAIS, JUSTIÇA SOCIAL E O FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO.
- **COMBATER O MACHISMO E PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO REQUER UM ESFORÇO COLETIVO E CONTÍNUO EM MÚLTIPLAS FRENTES, ENVOLVENDO GOVERNO, SOCIEDADE CIVIL, SETOR PRIVADO E CADA INDIVÍDUO CONSCIENTE DA IMPORTÂNCIA DESSA LUTA.**



Mulheres que consideram o Brasil um país muito machista

Rio de Janeiro e Roraima estão nos extremos como maior e menor índices entre os estados, respectivamente



Fonte: Datasenado, 2024

agência senado

AGOSTO LILÁS



O “Agosto Lilás” é um mês dedicado à conscientização e combate à violência contra as mulheres no Brasil. Instituído pela Lei 14.448/22, trata-se de uma campanha de âmbito nacional que visa promover ações voltadas para a conscientização e sensibilização da sociedade em relação às diversas formas de violência doméstica.

A escolha do mês de agosto está diretamente ligada à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que completou 17 anos em 7 de agosto de 2023. com o intuito de promover A VISIBILIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA Do enfrentamento À violência de gênero, também reforça a importância da Lei Maria da Penha, que é fundamental na proteção das mulheres vítimas de violência.



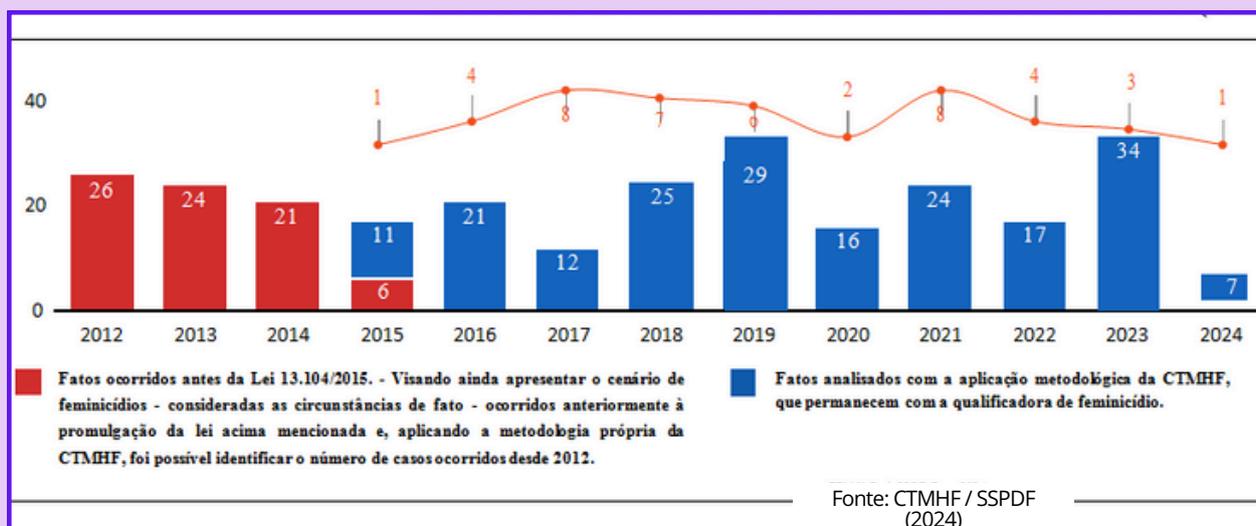
A CAMPANHA DO AGOSTO LILÁS, TEM COMO OBJETIVO DIVULGAR E FORTALECER AS MEDIDAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, PROMOVENDO UM AMBIENTE MAIS SEGURO E IGUALITÁRIO PARA TODAS AS BRASILEIRAS.

A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO DF (EM NÚMEROS)

As referidas Leis nº 5.816/2017 e 14.48/2022 se fazem cada vez mais importantes e necessárias em virtude dos sucessivos casos de violência contra mulher, tornando o debate contra o machismo, uma política intrínseca às soluções que podem mitigar os crescentes casos de feminicídio. Campanhas como **“Maio Mulher”**, que instituem relação direta com a SEEDF ao implementar a promoção de uma educação democrática para as mulheres, e **“Agosto Lilás”**, para o combate à violência de gênero, constituem ações formativas em e para os direitos humanos que devem ser preconizadas.

Como suporte pedagógico e material que auxilia a reflexão acerca desses fenômenos, estão disponibilizados abaixo importantes dados coletados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF). Cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, por meio da portaria nº 176/2018, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) informou quanto ao feminicídio:

GRÁFICO 01. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO (2012 a 2024):

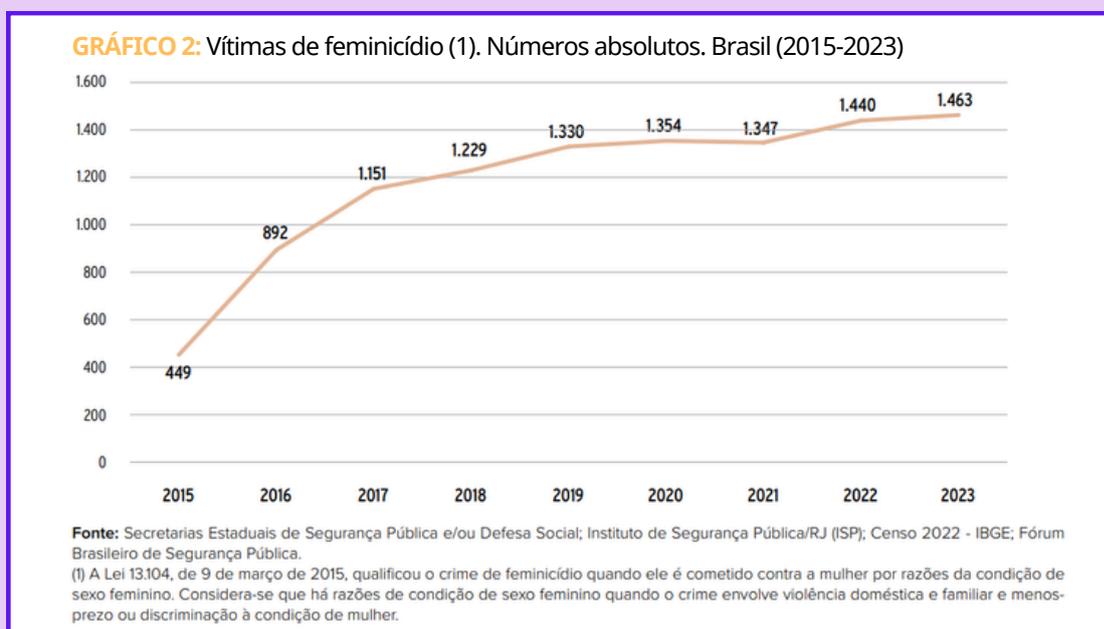


Total de ocorrências DEPOIS da Lei (2015 a 2024)	196
Total de ocorrências ANTES da Lei (2012 a 2015)	77
Total de casos desconsiderados como feminicídio (2015 a 2024)	44

Fatos que inicialmente foram tipificados como feminicídio (PCDF e/ou MPDFT e/ou TJDFT), mas que não se mantiveram com a qualificadora de feminicídio.

O gráfico 01. acima, apresenta dados comparativos no Distrito Federal antes e após a Lei 13.104/2016, em que há a qualificadora de feminicídio, sendo evidenciado que os **assassinatos de mulheres estão atrelados à violência em decorrência do gênero.**

A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO DF (EM NÚMEROS)



Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostram um aumento preocupante nos casos de feminicídio no Brasil entre 2015 e 2023. Para combater essa tendência, é crucial entender o perfil dos agressores e sua relação com as vítimas.

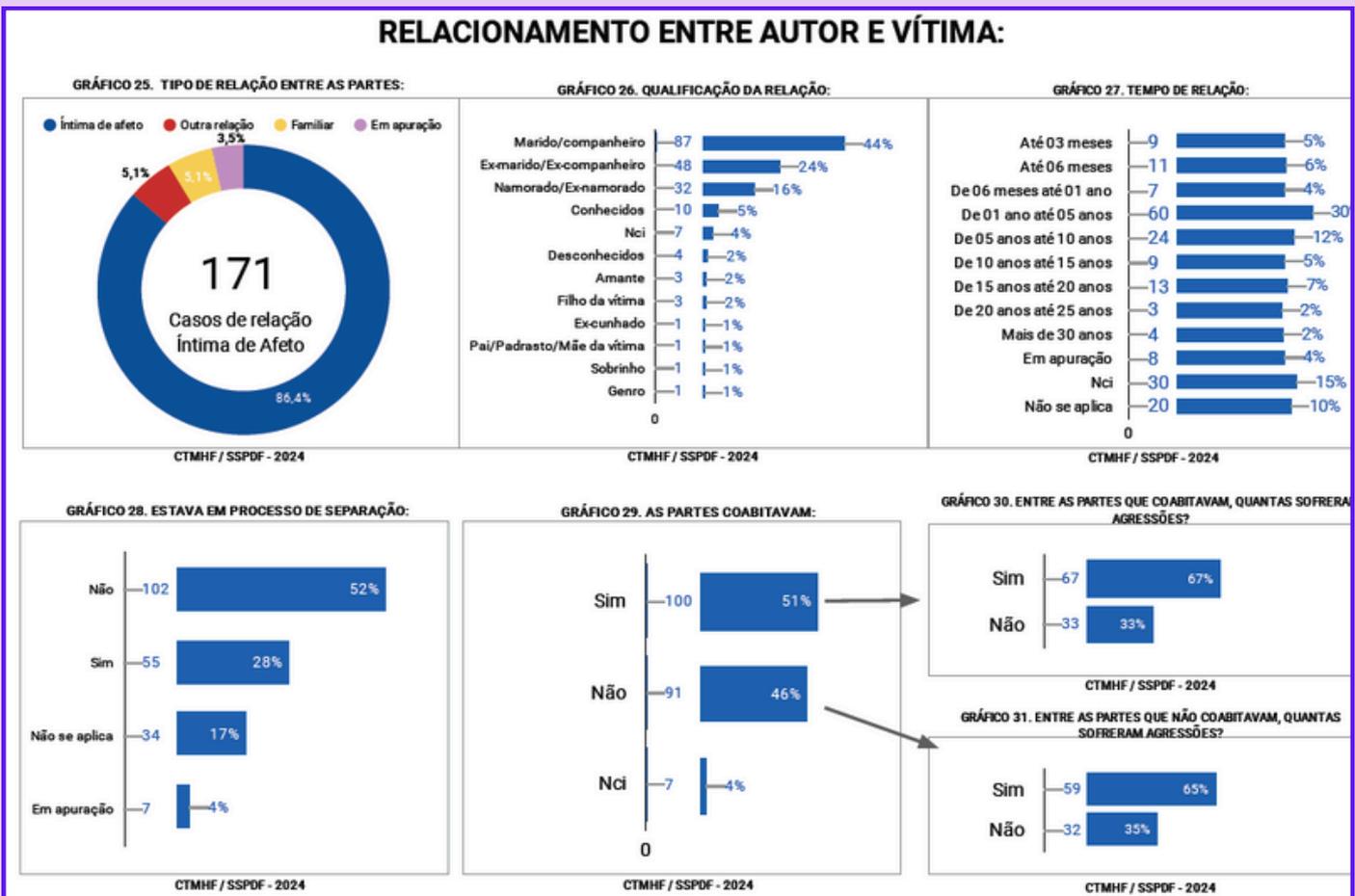
Surpreendentemente, 86,4% das vítimas tinham ou tiveram uma relação íntima com seus assassinos. Desse total, 44% eram maridos ou companheiros atuais, 24% ex-maridos ou ex-companheiros, e 16% namorados ou ex-namorados. A maioria dos crimes ocorreu em relacionamentos com duração entre 1 e 5 anos.

Quanto à estabilidade das relações, 52% dos casos aconteceram em relacionamentos estáveis, enquanto 28% ocorreram durante o processo de separação. Em 51% dos casos, vítima e agressor moravam juntos. Chama atenção que 67% das vítimas que coabitavam com os agressores sofreram agressões prévias, percentual similar (65%) entre as que não coabitavam.

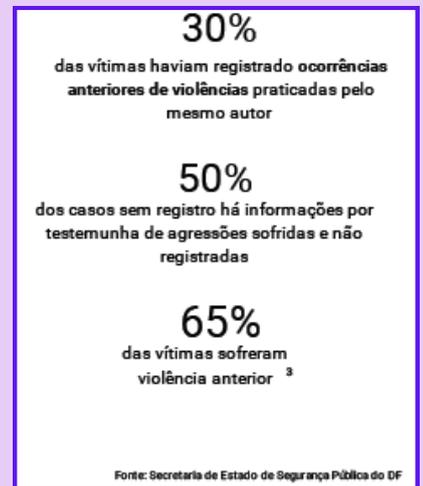
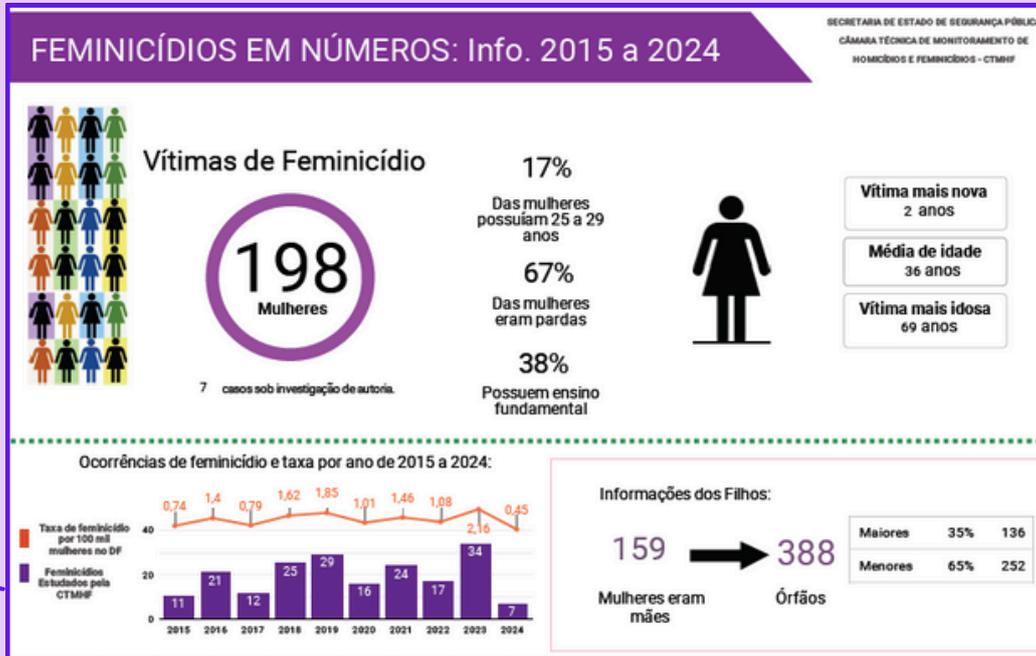
Esses dados ressaltam a importância de compreender melhor a dinâmica dos relacionamentos abusivos e desenvolver estratégias eficazes para prevenir a violência contra mulheres, especialmente no contexto de relações íntimas.

A evidência de que a maioria das vítimas estava em relacionamentos sugere um padrão preocupante. A coabitação entre vítima e agressor se destaca como um fator de risco significativo, mas não absoluto, acompanhado pela alta incidência de agressões, mesmo em casos onde não há coabitação. Esses dados corroboram a necessidade de políticas públicas para prevenir e combater a violência contra as mulheres.

Diante dessas informações, é imperativo que medidas sejam tomadas para identificar precocemente sinais de potencial violência nos relacionamentos íntimos, oferecendo suporte adequado às vítimas. Dentre as ações basilares estão políticas **educativas** que promovam o respeito mútuo e a igualdade de gênero. A mudança desse cenário requer não apenas a conscientização da sociedade, em especial dos homens, no combate à masculinidade que se caracteriza tóxica, mas também ações coordenadas entre diferentes setores da sociedade para garantir a segurança e o bem-estar das mulheres em todas as etapas de sua existência e de sua família, independente de suas escolhas.



A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO DF (EM NÚMEROS)



Observatório da Mulher contra a Violência

<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenad/o/publicacaodatasenado?id=pesquisa-datasenado...>

Portal Institucional do Senado Federal

O PAPEL DA ESCOLA

A ESCOLA, como um importante espaço de discussão, tem aberto caminho para debates cada vez mais sérios, profundos e urgentes sobre o reconhecimento das conquistas e políticas sociais das meninas e mulheres e a continuidade da luta por equidade de direitos. De lá para cá, inúmeros foram os direitos conquistados por essa grande parcela da população, mas a batalha e o enfrentamento contra a violência doméstica e familiar continua sendo árdua.

É crucial que desde a Educação Infantil toda a comunidade escolar seja conscientizada sobre o valor e importância das meninas e das mulheres na sociedade atual e ao longo do tempo. A reflexão iniciada no ambiente escolar deve ecoar tanto no convívio afetivo, familiar e social, quanto nos espaços de trabalho.



A implementação da **Lei nº 5.806/2017**, da **Lei nº 14.164/21**, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a publicação do **Decreto nº 44.206/2023** foram medidas instituídas pelo Governo do Distrito Federal enquanto força-tarefa voltada para a prevenção do feminicídio, proteção, acolhimento e eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres. Em uma ação conjunta com diversas Secretarias de Estado, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin), da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade (DSADHD) e da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD), celebrou esse momento trazendo à tona a necessidade de uma discussão mais séria e reflexiva sobre a importância desse tema em nossas escolas.

Considerando a importância dessa temática e o exposto anteriormente, torna-se urgente e necessário que o debate e reflexão ocorram não apenas durante o mês de março, mas ao longo do ano letivo em nossas unidades escolares, inclusive durante as coordenações coletivas com formações para os profissionais da educação.

Abaixo, oferecemos sugestões de propostas, recursos e materiais pedagógicos que possam auxiliar e inspirar ações que promovam a reflexão crítica acerca do combate às violências contra meninas e mulheres, bem como a necessária valorização de meninas e mulheres na escola:

SUGESTÕES DE AÇÕES INTERVENTIVAS

RODAS DE CONVERSA

AS RODAS DE CONVERSA proporcionam momentos preciosos de escuta, aproximação e protagonismo estudantil, podendo ser utilizadas com todas as etapas da Educação Básica não somente como momento instrutivo, mas também para diagnóstico da turma e ativação de saberes prévios.

- **RODA DE CONVERSA: UMA EDUCAÇÃO PARA EQUIDADE DE GÊNERO O ANO INTEIRO-** <https://shre.ink/DTWu>



ED. INFANTIL



ENS. FUND.



ENS. MÉDIO.



EJA

JOGOS

Topity: um chatbot para melhorar sua autoestima - Existe um jeito divertido e interativo de aprender a curtir mais quem você é - <https://shre.ink/DTsI>

EMANCIPAÇÃO: JOGANDO CONTRA O MACHISMO - https://bit.ly/Guiapratico_emancipacaoPalestras

OFICINAS PEDAGÓGICAS:

Oficina temática: **Direito das Mulheres** - https://bit.ly/Oficina_direitosdasmulheres

PALESTRAS, VÍDEOS EDUCATIVOS (CANAL EAPE):

- **Activism, changemakers and hope for the future (Malala Yousafzai)**: <https://shre.ink/DTnO>
- **VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR, COMPREENDER PARA PREVENIR/TJDF - Canal da EAPE**: <https://bit.ly/4dD4Uwg>
- **TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (Dulccielly Almeida) - Canal da EAPE**: <https://shre.ink/DTny>
- **VIOLÊNCIA CONTRA MULHER (Valeska Zanello) - Canal da EAPE**: <https://shre.ink/DTnf>
- **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (Ben-Hur Viza) - Canal da EAPE**: <https://shre.ink/DTdH>

Projetos

ONU Mulheres - <https://www.onumulheres.org.br/>

O valente não é violento (planos de aula) - <https://shre.ink/DTsu>

Empodera – Hoje menina, amanhã mulher - <https://shre.ink/DTsd>

Meninas em rede (Um guia para fortalecimento de redes de proteção e apoio contra a violência online) - <https://shre.ink/Dkcv>

PROJETOS DE LEITURA

Com obras literárias a respeito da temática incentivando a leitura de forma criativa, consciente e reflexiva;

- Coleção Antiprinças e Anti-heróis;
- Coleção Minha Pequena Feminista: <https://minhapequenafeminista.com.br>
- Coleção Pensamento Feminista, organizada por Heloisa Buarque de Hollanda
- Coleção Folha: Mulheres na Literatura

Mídia/Audiovisual

Incentivar as produções audiovisuais utilizando-se da tecnologia e do celular dos próprios estudantes:

- O material **SEQUÊNCIA DIDÁTICA: PRODUÇÃO DE VÍDEOS DIGITAIS** (<https://bit.ly/4ed4AFf>) junto à produção **Elas por trás das câmeras: reflexões sobre as mulheres no audiovisual** (<https://shre.ink/Dk9z>) pode gerar ideias de como trabalhar com a ferramenta audiovisual pela perspectiva feminina;

Exposições afetas ao tema

- **Museu das Mulheres, Museu DAS** - <https://www.museudasmulheres.com.br/>
- **Exposição virtual Vidas Femininas** - <https://vidasfemininas.museudapessoa.org/home>
- **National Museum of Women in the Arts** (Museu Nacional de Mulheres nas Artes) - <https://nmwa.org/>

Teatro

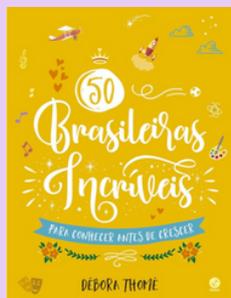
- **Teatro contra violência às mulheres (Criativos da Escola)** - <https://shre.ink/Dkeh>
- **Projeto Esquetes Teatrais: Mulheres na Ciência** - <https://bit.ly/TeatroeMulheresnaCiencia>
- **Violência contra a mulher vira peça de teatro em projeto escolar premiado (SEEDF)** - https://bit.ly/ViolenciacontraMulher_teatro

Artes Visuais/Arte Contemporânea

- **Ah, eu amo as MULHERES BRASILEIRAS!** - Exposição (Instituto Pipa): https://bit.ly/Exp_MulheresBrasileiras
- **Mulheres radicais: arte latino-americana, 1960-1985** (Pinacoteca SP): https://bit.ly/MulheresRadicais_PinacotecaSP
- **Grupo Guerrilla Girls traz performance ao Masp**: https://bit.ly/GuerrillaGirls_MASP

https://bit.ly/MulheresRadicais_PinacotecaSP

Sugestões de leitura:



50 brasileiras incríveis para conhecer antes de crescer (2018)

O livro fala sobre as heroínas da vida real. Com histórias cheias de aventuras e desafios, neste livro não faltam mulheres fortes, fabulosas e extraordinárias para inspirar meninas e meninos a não desistirem de seus sonhos. Mulheres que mudaram o mundo com histórias para ler antes de crescer, de dormir e de sonhar.

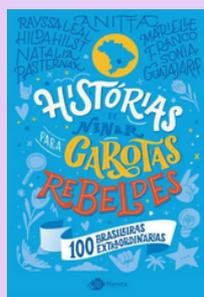
Autora: Débora Thomé.



Extraordinárias: Mulheres que revolucionaram o Brasil (2017)

Dandara foi uma guerreira negra fundamental para o Quilombo dos Palmares. Bertha Lutz foi a maior representante do movimento sufragista no Brasil. Maria da Penha ficou paraplégica e por pouco não perdeu a vida, mas sua luta resultou na principal lei contra a violência doméstica do país. Essas e muitas outras brasileiras impactaram a nossa história e, indiretamente, a nossa vida, mas raramente aparecem nos livros. Neste livro, você vai encontrar perfis de revolucionárias de etnias e regiões variadas, que viveram desde o século XVI até a atualidade, e conhecer os retratos de cada uma delas, feitos por artistas brasileiras.

Autoras: Aryane Cararo, Duda Porto de Souza



Histórias de Ninar Para Garotas Rebeldes

O livro reúne histórias de 100 mulheres extraordinárias do passado e do presente que deixaram sua marca no mundo. Apesar do título, é indicado para todas as idades e modalidades da Educação Básica. Essas histórias de ninar transformarão princesas em mulheres que mudarão o mundo.

Sugestões de desenhos para a Educação Infantil:

VALENTE (2012):

Merida é uma garotinha de cabelos vermelhos que desafia a tradição ancestral e sai em busca de trilhar seu próprio caminho. Como já diz o nome do filme, Merida é valente, corajosa e tem um espírito livre.

Filme completo disponível em: bit.ly/Valente_filme



MOANA (2017):

A garotinha com pele morena e cabelos crespos vem para quebrar estereótipos, independente, determinada e corajosa, desafia seus pais para salvar seu povo. É uma excelente referência de empoderamento feminino. Clique aqui para assistir ao filme:

Disponível em: https://bit.ly/Moana_Filme



RED - CRESCER É UMA FERA (2022):

O desenho conta a história da pré-adolescente Mei, que começa a perceber mudanças típicas da idade em seu corpo e em sua personalidade. Mudanças essas que são representadas pela sua transformação em um panda-velho, a mensagem mais significativa do desenho, no entanto, é a de que é possível aceitar quem você é e quais são seus sentimentos, mesmo que não seja nada fácil.

Filme completo disponível em: bit.ly/RED_Filme



Sugestões de filmes/séries para o Ensino Fundamental:



Lembre-se de que contextualizar e promover debates sobre os filmes é tão importante quanto assisti-los.



'STAR VS AS FORÇAS DO MAL' (2015)

A série conta a história de Star, uma princesa mágica de outro mundo e que embarca em uma jornada de autodescoberta na Terra, enfrentando vilões e preconceitos enquanto aprende o verdadeiro significado de empatia e igualdade. Série disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=JGKyFmjPHWo&list=PLtb1pln8svGz831_9KEDfis73xiTrlpdF.



MALALA (2015)

Com 15 anos, a menina paquistanesa Malala foi baleada no rosto por uma armada Talibã; seu crime: lutar para que mulheres pudessem ter acesso à educação. No documentário da mais jovem ganhadora do Nobel da Paz, vemos como alguns direitos básicos ainda precisam ser conquistados pelas mulheres. Clique aqui para assistir ao trailer: <https://www.youtube.com/watch?v=yBKmxuOuZmY>



UM OLHAR DE ESPERANÇA (2020)

Jamie, uma adolescente comum, que se esforça para seguir as regras da família, está prestes a ter seu mundo virado de cabeça para baixo. Uma tragédia é o estopim para o iminente divórcio de seus pais, enquanto ela luta contra o seu sentimento de culpa. Enquanto a raiva e o relacionamento de seus pais pioram. Assista ao filme completo: <https://www.youtube.com/watch?v=PqXaOXmWo3I>



MOXIE (2021)

Quando as Garotas Vão à Luta: traz discussão do feminismo para as novas gerações, o filme usa linguagem simples do ensino médio para falar sobre as descobertas da adolescência, uma nova ótica dessa fase da vida, pelo olhar de uma garota que está começando a entender como se posicionar. Clique aqui para assistir ao trailer: <https://www.youtube.com/watch?v=yKceURMxODk>



HAIRSPRAY EM BUSCA DA FAMA (2007)

Uma menina acima do peso ganha destaque na televisão, ameaçando suas concorrentes. O filme mistura a pauta da gordofobia com o preconceito racial, tão atual em nossa sociedade. Assista ao trailer: <https://www.adorocinema.com/filmes/filme-112075/>



Sugestões de filmes/séries para o Ensino Médio e a EJA:

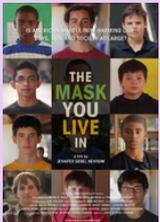


Lembre-se de que contextualizar e promover debates sobre os filmes é tão importante quanto assisti-los.



AS SUFRAGISTAS (2015)

Em uma mistura de documentário e ficção, o filme conta a trajetória da luta das mulheres pelo direito ao voto, no final do século XIX na Inglaterra. O longa mostra como as mulheres tiveram que lutar de forma intensa para conseguir ganhar voz em meio a um cenário de forte repressão política e familiar. Clique aqui para assistir ao trailer: <https://www.youtube.com/watch?v=e88lJv7PLQ>



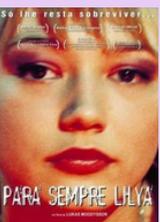
"THE MASK YOU LIVE IN" (2015)

Documentário que mostra a origem dos comportamentos vistos, socialmente, como masculinos. Clique aqui para assistir ao documentário: <https://www.youtube.com/watch?v=PQbkhDiE7M>



O SILÊNCIO DOS HOMENS (2019)

Documentário que discute masculinidade e trata sobre como educar meninos sensíveis e sobre como homens já adultos podem tornar-se mais humanos. Clique aqui para assistir ao documentário: <https://www.youtube.com/watch?v=NRom49UVXCE>



PARA SEMPRE LILYA (2002)

Uma adolescente abandonada pela mãe recorre à prostituição para conseguir sobreviver na antiga União Soviética. A bela Lilya, de apenas 16 anos, vê-se sozinha no mundo quando é deixada pela mãe, que vai viver com o novo marido nos Estados Unidos. No subúrbio de um país da antiga União Soviética, ela passa a viver num pequeno apartamento sem condições de higiene, energia elétrica e aquecimento. Veja o filme completo: <https://www.youtube.com/watch?v=Tt5HXabUmY0>



PELOS MEUS OLHOS

um filme que retrata a violência de gênero. O filme nos propõe uma reflexão séria, uma tomada de consciência acerca da violência doméstica e suas consequências em todos os atores envolvidos no processo. Relata a história de Pilar, que, cansada da situação que vive com seu marido, foge para a casa da irmã com seu filho e encontra num novo emprego uma maneira de reconstruir a sua vida.

Filme completo aqui:

<https://archive.org/details/legendado-pelos-meus-olhos>

Sugestões de sites:



http://



- Aprendendo a me proteger da violência Educação para prevenção contra a violência na infância: <https://www.eumeprtejo.com/> -
- Veja mais sobre "8 de março - Dia Internacional da Mulher": <https://brasilecola.uol.com.br/datas-comemorativas/dia-da-mulher.htm>
- O papel da educação no combate à violência de gênero: <https://www.eape.se.df.gov.br/o-papel-da-educacao-no-combate-a-violencia-de-genero/>
- Conheça mais sobre capacitação empreendedorismo feminino: <https://cloud.cliente.sebrae.com.br/caixapraelas>
- Conheça o Mapa Nacional da Violência de Gênero. Plataforma interativa de dados públicos oficiais sobre violência contra as mulheres: <https://www9qs.senado.leg.br/extensions/violencia-genero-mashup/index.html#/inicio>.
- A luta das mulheres: https://bit.ly/LinhadoTempo_Feminismo
- Depoimentos Agosto Lilás: <https://www.naosecale.ms.gov.br/agosto-lilas/>
- Editoriais sobre múltiplos assuntos acerca da mulher: <https://lunetas.com.br/?s=mulheres>
- 8 de março: 12 projetos que fortalecem meninas e jovens mulheres: <https://lunetas.com.br/8-de-marco/>

Podcasts

- 🎧 **Elas são feras!** -Podcast apresenta trajetória de cientistas brasileiras para crianças: <https://porvir.org/podcast-para-criancas-cientistas-brasileiras/>
- 🎧 **Podfalar, Educação!** - Episódio 08: Dia das Mulheres: Educação e empoderamento feminino; <https://open.spotify.com/episode/3gY3yMlr9GMjpcsSIlupr1?si=13tGLS1hSVWDIj9TfyEZ7Q&nd=1>
- 🎧 **Segundas Feministas** - É um programa do GT Gênero ANPUH Brasil com a proposta de compartilhar e divulgar pesquisas sobre mulheres, gênero e feminismos. <https://open.spotify.com/show/1FNEP5Y4CiPAOVXa2pbfWQ>



Legislações para consultas:



● **LEI Nº 14.164, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14164.htm

● **LEI Nº 6.722, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Institui a Semana de Combate e Prevenção à Violência Doméstica no Distrito Federal. http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/18648bbd940d415b881d1d34295f5532/Lei_6722_23_11_2020.html

● **LEI Nº 5.806, DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a valorização das mulheres e o combate ao machismo na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/9367f712d1d743fc88e093417033a8a1/LEI_5806_DOD_F_27_01_2017.htm

● **LEI Nº 11.340, DE 7 AGOSTO DE 2006**

Dispõe sobre a criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher com base na Lei Maria da Penha. <https://www.eape.se.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/4.-Lei-11340-2006-Lei-maria-da-penha.pdf>

● **LEI Nº 12.845 DE 1º DE AGOSTO DE 2013**

Lei do Minuto Seguinte que garante às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, multidisciplinar e integral na rede pública, facilitando o registro da ocorrência e amparo médico. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12845.htm#art4

● **II PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES (II PDPM-DF)**

Metas distribuídas em seus 9 eixos que serviram de base para os processos de planejamento, de formulação, de acompanhamento e de avaliação de políticas públicas a serem implementadas pelo Governo do Distrito Federal, em especial as que se referem ao Eixo 2 – Educação para Igualdade. https://drive.google.com/file/d/1Gcss9QJy_YpDQ1EEc41kvlur80ZF2ffN/view

● **LEI DISTRITAL Nº 6.325, DE 10 DE JULHO DE 2019**

Institui a Semana Maria da Penha nas Escolas, a ser realizada anualmente no mês de novembro em todo o Distrito Federal. https://www.eape.se.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/2.-Lei-6325-de-10_07_2019.pdf

● **LEI DISTRITAL Nº 6.367, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a inclusão do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha como conteúdo transversal do currículo nas escolas públicas do Distrito Federal. https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/92afff678c9346e5912c8cd8fb6005a3/Lei_6367_28_08_2019.html

Ações para a valorização de meninas e mulheres promovidas pela SECRETARIA de ESTADO de EDUCAÇÃO do Distrito Federal (SEEDF):



A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) vem promovendo ações contínuas em direção à promoção da valorização de meninas e mulheres, no combate à violência de gênero, priorizando a Educação para a Igualdade, tais como:

- Orientações/recomendações emitidas pela Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD/DSADHD/Subin) que possuam correlação com as normas vigentes (Lei no 5.806/2017, Lei Distrital n. 6367/201 e a Lei n. 14.164/2021) ou sobre o ensino quanto aos referidos temas nas escolas;
- Acompanhamento e realização de orientações específicas (ou qualquer outra providência/recomendação) pela Gerência supracitada, em relação ao artigo 3º do Decreto n. 5.806/2023, o qual estabelece que "**cada unidade escolar poderá criar uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e conscientização sobre os direitos das mulheres e de combate ao machismo;**
- A oferta pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE). do curso "Maria da Penha Vai à Escola: Abordagem Técnica das Situações de Violência Sexual para Gestores, Orientadores Educacionais e Partícipes", que contempla o público externo e interno à SEEDF, como parte do Acordo de Cooperação Técnica do Programa Maria da Penha vai à Escola, coordenado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT);
- Inúmeras iniciativas oriundas de diferentes Coordenações Regionais de Ensino (CRE) e suas Unidades Escolares (UE), tais como o projeto Penha está na Escola, realizado no Centro Educacional 310, de Santa Maria; e o Projeto Entre Elas, realizado no Centro de Ensino Médio 4, de Sobradinho II, que foram selecionados no processo seletivo interno de Práticas Exitosas no âmbito da Política de Enfrentamento de Violência contra Meninas e Mulheres, realizado pela Gerência de Pesquisa, Avaliação e Formação Continuada dos Cursos de Gestão Escolar, Carreira Assistência, Orientação Educacional e Eixos Transversais (GOET), da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa (DIOP) da Eape;
- A GDHD/DSADHD/Subin promove, em alusão à campanha **AGOSTO LILÁS**, o evento: Mulheres em si: pela valorização de meninas e mulheres do Distrito Federal. A campanha AGOSTO LILÁS, instituída pela Lei Federal 14.448, de 2022, determina que União, Estados e Municípios devem promover, no mês de agosto, ações para a conscientização da sociedade sobre a necessidade de enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher;
- A participação desta Secretaria (GDHD/DSADHD/Subin/SEEDF) em Grupo de Trabalho, Comissão, Comitê, Colegiado e Conselhos direcionados à causa de Meninas e Mulheres, como: *Órfãos do feminicídio, Comitê da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Observatório da Mulher, Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal e do Plano Distrital de Políticas para Mulheres;*

- Realização pela GDHD/DSADHD/Subin, anualmente, de **Seminário de Direitos Humanos e Diversidade** com o tema “Pluralidade e Inclusão na Educação”. Na programação, além de palestras sobre educação em direitos humanos, educação antirracista, direitos dos estudantes LGBTQIAPN+, valorização de meninas e mulheres, são apresentadas experiências exitosas de projetos da rede pública de ensino do DF (citadas no 4º tópico) que versam sobre essa temática;
- Realização pela GDHD/DSADHD/Subin anualmente do **Fórum de Direitos Humanos e Diversidade** que visa o compartilhamento dos projetos pedagógicos que abarcam os eixos de Direitos Humanos e Diversidade, incluindo práticas que promovam o combate à violência de gênero e contemplem a valorização de meninas e mulheres;

**Materiais pedagógicos produzidos pela
SECRETARIA de ESTADO de EDUCAÇÃO
(SEEDF) que tangem a temática de
meninas e mulheres**



**Guia de valorização da vida –
Orientações e prevenção ao bullying,
automutilação e suicídio na escola (2023)**



**CURRÍCULO EM MOVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PRESSUPOSTOS TEÓRICOS**



**Cartilha de abuso e exploração sexual de
crianças e adolescentes – É preciso por fim
a essa história (2024)**

Conheça serviços de atendimento a mulheres disponíveis no Distrito Federal:

● DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (DPDF)

A Defensoria Pública do Distrito Federal é uma instituição permanente cuja função, como expressão e instrumento do regime democrático, é oferecer, de forma integral e gratuita, aos cidadãos necessitados a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos. O Dia da Mulher da Defensoria Pública do Distrito Federal (oferta de serviços de saúde, direcionamento para programas sociais, orientação para qualificação profissional, entre outros), ocorre na **primeira segunda-feira de cada mês**. Caso seja feriado, o evento é realizado no primeiro dia útil.

Cartilha de Apoio a Defesa da Mulher:

<https://www.defensoria.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Cartilha-de-Apoio-a-Defesa-da-Mulher.pdf>

Protocolo de Atuação em favor das Mulheres vítimas de violência:

<https://www.defensoria.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Cartilha-de-Apoio-a-Defesa-da-Mulher.pdf>

Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Mitos e Verdades:

<https://www.defensoria.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Cartilha-de-Violencia-Domestica-e-Familiar-Contra-a-Mulher-Mitos-e-Verdades.pdf>

Serviço de Proteção à Mulher em situação de violência doméstica e familiar:

<http://escola.defensoria.df.gov.br/easjur/wp-content/uploads/2024/08/Compilado-Servicos-de-Protecao-a-Mulher-em-Situacao-de-Violencia-Domestica-e-Familiar.pdf>

Local: Edifício Rossi Esplanada Business

Endereço: SCN Qd. 01 Bloco G Setor Comercial Norte, Asa Norte (ao lado do Hospital Regional da Asa Norte)

Forma de atendimento: Presencial

● SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL (SMDF)

É um órgão da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, que tem como competência formular, coordenar e articular políticas públicas voltadas à promoção da mulher, garantia de direitos, à proteção, ao acolhimento, à eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, bem como, desenvolver, implementar e monitorar políticas e programas temáticos que considerem as mulheres em sua diversidade. Com vistas à promoção da igualdade também visa acompanhar a implementação de legislação de ação afirmativa e o cumprimento de acordos, tratados, convenções e planos de ações sobre a promoção da igualdade entre mulheres e homens e o combate à discriminação e a todas as formas de violência contra às mulheres.

Cartilha sobre serviços de acolhimento e canais de denúncia oferecidos pela Secretaria da Mulher às vítimas de violência doméstica e familiar:

<https://www.mulher.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/CARTILHA-SMDF.pdf>

Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio:

<https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/>

Endereço e telefone dos equipamentos de atendimentos as mulheres do Distrito Federal.

[https://www.saude.df.gov.br/web/guest/w/mais-de-24-mil-atendimentos-especializados-para-mulheres-em-2022#:~:text=Para%20den%C3%BAncias%20an%C3%B4nimas%20e%20de,\(61%2098626%2D1197\).](https://www.saude.df.gov.br/web/guest/w/mais-de-24-mil-atendimentos-especializados-para-mulheres-em-2022#:~:text=Para%20den%C3%BAncias%20an%C3%B4nimas%20e%20de,(61%2098626%2D1197).)

Referências

30

BUENO, Samira et al. Feminicídios em 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/244>. Acesso em 31/07/2024.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). Pensamento Feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. Formato epub.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016. Formato epub.

HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). Pensamento Feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019 (introdução). Formato epub.

hooks, bell. O feminismo é para todo mundo [recurso eletrônico]: políticas arrebatadoras / bell hooks; tradução Ana Luiza Libânio. – 1. ed. - Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018. recurso digital Tradução de: Feminism is for everybody: passionate politics. Formato: epub.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). Pensamento Feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. Formato epub.

PINHEIRO, Luana; MEDEIROS, Marcelo; COSTA, Joana; BARBOSA, Ana de Holanda. Gênero é o que importa: determinantes do trabalhadoméstico não remunerado no Brasil. Brasília, DF: Ipea, set. 2023. 44 p. ISSN 1415-4765. (Texto para Discussão, n. 2920). DOI:<http://dx.doi.org/10.38116/td2920-port>.

RIBEIRO, Djamila. Feminismo negro: para além de um discurso identitário. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/feminismo-negro-para-alem-de-um-discurso-identitario/>

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SSP/DF). RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DOS FEMINICÍDIOS NO DISTRITO FEDERAL: CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS -INFORMAÇÕES DO ACUMULADO: MARÇO DE 2015 A MAIO DE 2024.

ZANELLO, Valeska. A prateleira do amor: sobre mulheres, homens e relações. Curitiba: Appris, 2022.

